



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI, E A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL – EMBRAPPII, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI**, na qualidade de órgão público supervisor, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP 70067-900, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado por seu titular, o Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, Substituto, **SERGIO FREITAS DE ALMEIDA**, nomeado por meio do Decreto de 25 de maio de 2021, da CC/PR, publicado no Diário Oficial da União de 26 de maio de 2021, Seção 2, pg 1, portador da Cédula de Identidade nº 1.299.694 SSP/PE e do CPF nº \*\*\*.493.414-\*\*, residente em Brasília/DF, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto de 02/09/2013, publicado no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 03/09/2013, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco I, 13º e 14º andares, Edifício Armando Monteiro Neto, CEP: 70040-913, inscrita no CNPJ sob o nº 18.234.613/0001-59, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **JORGE ALMEIDA GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade nº 5.\*\*\*.770-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.563.847-\*\*, e por seu Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, **IGOR MANHÃES NAZARETH**, portador da Cédula de Identidade nº 321\*\*\*125 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.925.308-\*\*, resolvem, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de março de 1998, firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO**, que tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades previstas no Contrato de Gestão firmado com a EMBRAPPII, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo (TA) tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades consubstanciadas no referido Contrato de Gestão, bem como destinar os recursos financeiros detalhados às atividades da EMBRAPPII, em consonância com os termos estabelecidos na Cláusula Segunda do atual Contrato de Gestão, voltadas à promoção e ao incentivo da realização de projetos empresariais de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I voltados para a pesquisa aplicada e inovação nos setores empresarial e industrial.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado para o exercício de 2021, assim compreendido como:

Anexo I: Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho;

Anexo II: Cronograma de Desembolso por Macroprocessos; e

Anexo III: Plano de Ação.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, serão repassados à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, nos exercícios de 2021 e 2022, recursos financeiros no montante de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), da seguinte forma:

- Em 2021: R\$ 23.347.000,00 (vinte e três milhões, trezentos e quarenta e sete mil reais), à conta do programa de trabalho 19.571.2204.212H.0000 - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - PO 0006: Promoção do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voltados a Setores Industriais na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - Embrapii - OS, conforme Nota de empenho2021NE000428.

- Em 2022: R\$ 136.653.000,00 (cento e trinta e seis milhões e seiscentos e cinquenta e três mil reais), conforme disponibilidade orçamentária e financeira do ÓRGÃO SUPERVISOR.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, e em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo.

#### SERGIO FREITAS DE ALMEIDA

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações-Substituto

#### JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

Diretor-Presidente da EMBRAPII

#### IGOR MANHÃES NAZARETH

Diretor de Planejamento e Relações Institucionais da EMBRAPII



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações substituto**, em 29/12/2021, às 11:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 29/12/2021, às 12:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ALMEIDA GUIMARAES (E), Usuário Externo**, em 29/12/2021, às 12:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8972031** e o código CRC **253B25BB**.

---

**Referência:** Processo nº 01245.009138/2020-16

SEI nº 8972031

**ANEXO I – DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO  
MCTI-EMBRAPII:INDICADORES DE DESEMPENHO**

Macroprocesso	nº	Indicadores				Metas para 2021
		Título	Unidade	Peso	Qualificação	
<b>Criação e Mobilização de Capacidade de Inovação</b>	1	Credenciamento de Unidades EMBRAPII	Número absoluto	2	Efetividade	4
	2	Eventos com empresas	Número absoluto	1	Eficiência	50
	3	Empresas prospectadas	Número absoluto	1	Eficácia	650
	4	Propostas técnicas	Número absoluto	2	Eficiência	270
	5	Capacitação das Unidades EMBRAPII	Número absoluto	1	Efetividade	1
	6	Avaliação de desempenho das Unidades EMBRAPII	Número absoluto	1	Efetividade	15
	7	Despesas administrativas	Percentual	2	Economicidade	<1%
<b>Implementação de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico</b>	8	Projetos contratados	Número absoluto	3	Eficácia	75
	9	Empresas contratantes	Número absoluto	3	Eficácia	55
	10	Participação financeira das empresas nos projetos contratados	Percentual	5	Eficiência/ Efetividade	33%
	11	Satisfação das empresas	Número absoluto	5	Efetividade	3
	12	Pedidos de propriedade intelectual	Percentual	2	Eficácia	50%
	13	Participação de alunos em projetos de PD&I	Número absoluto	2	Eficácia	150
	14	Geração de emprego	Número absoluto	2	Eficácia	N/A
	15	Startups apoiadas	Número absoluto	1	Eficácia	20
	16	Projetos Colaborativos	Número absoluto	1	Eficácia	50
	17	Repasse de recursos	Número absoluto	2	Economicidade	<10

**ANEXO II – DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO – MCTI – EMBRAPPII**  
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO 2021 - NO VALOR DE R\$ 160.000.000,00**

Nº	MACROPROCESSO	CUSTEIO COM PESSOAL	CUSTEIÇOS		INVESTIMENTOS		TOTAL		
			INTERNOS	EXTERNOS	INTERNOS	EXTERNOS	RECURSOS DESTA TA	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	TOTAL
							DEZEMBRO/2021	JULHO/2022	
<b>1</b>	<b>criação e mobilização de capacidade de inovação</b> Consiste no desenvolvimento da capacitação interna da EMBRAPPII para a mobilização do setor produtivo e das Unidades EMBRAPPII em favor da inovação. Referese a organização das atividades da EMBRAPPII com vistas a aproximação das partes envolvidas. Todas as ações ligadas a estruturar o modelo EMBRAPPII de promoção junto ao setor produtivo encontram-se nesse macroprocesso. Adicionalmente, inclui todas as atividades de gestão e governança da EMBRAPPII. Referese também às atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação das Unidades EMBRAPPII.								
<b>2</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO</b> Compreende as ações que garantem o adequado desenvolvimento e resultados dos projetos de P,D&I contratados entre empresas e Unidades EMBRAPPII. Nesse macroprocesso estão inseridas a contratação e a execução dos projetos de inovação da EMBRAPPII, a participação relativa no fomento dos projetos. Adicionalmente, integram esse macroprocesso o esforço na geração de propriedade intelectual e na capacitação de Recursos Humanos com a inserção de alunos nos projetos.		160.000.000,00				23.347.000,00	136.653.000,00	160.000.000,00
	<b>TOTAL</b>		160.000.000,00				23.347.000,00	136.653.000,00	160.000.000,00

**ANEXO IV - DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO  
MCTI-EMBRAPII**

**Plano de Ação – Detalhamento por Macroprocesso - 2021**

**Macroprocesso 1: Criação e Mobilização de Capacidade de Inovação**

Consiste no desenvolvimento da capacitação interna da EMBRAPII para a mobilização do setor produtivo e das Unidades EMBRAPII em favor da inovação. Refere-se a organização das atividades da EMBRAPII com vistas a aproximação das partes envolvidas. Todas as ações ligadas a estruturar o modelo EMBRAPII, de promoção junto ao setor produtivo encontram-se nesse macroprocesso. Adicionalmente, inclui todas as atividades de gestão e governança da EMBRAPII. Refere-se também às atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação das Unidades EMBRAPII.

Uma importante atividade deste Macroprocesso é a mobilização e motivação das empresas para conhecimento do modelo EMBRAPII através da realização dos EMBRAPII Days. Também fazem parte as ações de divulgação de resultados. Eles são divulgadas por meio da publicação no site da EMBRAPII de relatórios de desempenho semestral e anual submetidos ao Conselho de Administração e à Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão, da realização de eventos com empresas industriais, entidades empresariais e setores relacionados com PD&I e da publicação de notícias.

Não há recurso destinado a esse macroprocesso neste 2º Termo Aditivo.

**Macroprocesso 2: Implementação de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico**

Compreende as ações que garantem o adequado desenvolvimento e resultados dos projetos de P,D&I contratados entre empresas e Unidades EMBRAPII. Nesse macroprocesso estão inseridas a contratação e a execução dos projetos de inovação da EMBRAPII, a participação relativa no fomento dos projetos. Adicionalmente, integram esse macroprocesso o esforço na geração de propriedade intelectual e na capacitação de Recursos Humanos com a inserção de alunos nos projetos.

Os valores destinados a esse macroprocesso neste 3º Termo Aditivo estão previstos no cronograma de desembolso (anexo II) e somam R\$ 160 milhões, os quais serão repassados para as seguintes ações:

1. Chamada para novas Unidades EMBRAPII - UEs: credenciamento de 10 novas Unidades EMBRAPII.

2. Ampliação e manutenção do apoio a projetos das Unidades EMBRAPPII já credenciadas: contratação de aproximadamente 150 projetos.
3. Ampliação do Programa às Startups: Apoiar 100 projetos de startups.
4. Apoio diferencial à Bioeconomia na Amazônia: Apoiar projetos em Bioeconomia na Amazônia.
5. Programa de capacitação de ICTs (que podem se tornar novas UEs) para atuação em P,D&I: Avaliação de maturidade e capacitação de novas e futuras UEs.
6. Plataforma de Apoio à Inteligência Competitiva: Plataforma Science Finder CAS: Oferecer à todas as UEs acesso a Plataforma Science Finder CAS.